



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 074/2023

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NO DIA 08 (SEXTA-FEIRA) DE
SETEMBRO DE 2023.

Ver. **Denise Cabreira da Silveira**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2.º) - Os Servidores Públicos Municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas nestes dias em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE HERVAL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.